

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA –  
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC DE 18/03/2021, PÁG. 78.**

Processo SEI 6024.2020/0011159-3  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO  
SAS - LA,  
EDITAL nº: 004/SMADS/2021  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: REPÚBLICA  
MODALIDADE: REPÚBLICA PARA IDOSOS  
CAPACIDADE: 48 vagas DISTRIBUÍDAS EM 4 UNIDADES

A comissão de seleção designada no Edital 004/SMADS/2021, republicada em 19/02/2021 – página 99, recebeu para o serviço objeto deste edital, TRÊS propostas ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil, “A.L.P.S – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS” – CNPJ 04.676.010/0001-00, “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO” – CNPJ 05.446.196/0001-66, “CASARÃO BRASIL – ASSOCIAÇÃO LGBTI” – CNPJ 10.013.459/0001-83, para a tipologia REPÚBLICA, modalidade REPÚBLICA PARA IDOSOS, para atuar na área de abrangência do distrito da Lapa.

Em 04/03/2021 foi realizada Sessão Pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Lapa, conforme consta em extrato de ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 06/03/2021- página 79.

Frente à análise da proposta apresentada e, após a conferência da documentação, verificamos os pontos que seguem:

A Organização “A.L.P.S – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS” apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 004/SMADS/2021, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho e em relação a descrição do objeto da parceria. Na descrição da realidade do objeto da parceria menciona a história do bairro e relaciona com a necessidade e importância da implantação da República de Idosos através de dados do IBGE. Cita a vinculação ao CREAS, em que pese à inexistência desta unidade estatal no território da Lapa, portanto, o serviço será referenciado na Supervisão de Assistência Social- SAS Lapa. No item 1.7 em relação à área de abrangência do serviço foram citados os distritos da Barra Funda, Perdizes, Jaguaré, Lapa e Vila Leopoldina, sendo necessário constar também o distrito da Vila Jaguara. No que se refere à descrição das metas, a Organização se propõe a contemplá-las, sendo que as mesmas estão relacionadas diretamente aos parâmetros e suas dimensões, entretanto, não ficou claro a forma de cumprimento das metas, pois a OSC as relacionou no item “forma de cumprimento”. Além disso, esclarecemos que os instrumentais DEMES e RESUP não compõem mais o ajuste financeiro mensal, sendo substituídos pelo formulário de monitoramento e pelo relatório de visita do gestor da parceria.

Com relação ao detalhamento da proposta, no que se refere aos itens objetivo e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento, porém, faltou mencionar como público prioritário os idosos com vivência de rua, em estado de abandono, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia, além disso, as pessoas idosas e com deficiência deverão ter capacidade para desenvolver as atividades da vida diária de forma independente. Demonstra vinculação da ação com as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS,

Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social, Estatuto do Idoso, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, Instrução Normativa nº 03 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria.

Com relação à metodologia, a OSC descreve as ações de forma detalhada, porém não especifica quais as referências teóricas e bibliográficas que fundamentam a metodologia do serviço, entretanto avaliamos a importância da Gerente do Serviço desenvolver este item junto à equipe técnica e o Gestor de Parceria.

Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho, a Organização coloca em seu plano que as ações serão monitoradas e avaliadas através de diagnóstico territorial, elaboração do plano de ação, participação nas capacitações continuadas, relatórios, seminários e boletins disponibilizados pela SMADS. A OSC não apontou a implantação do banco de dados dos usuários, da rede de serviços do território, as visitas de supervisão do gestor da parceria e os instrumentais relacionados ao ajuste mensal da verba.

No que se refere à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial, a mesma cita articulação com outras políticas públicas e o sistema de garantia de direitos, entretanto, não cita detalhadamente quais os equipamentos que compõem a rede socioassistencial da área de abrangência da Supervisão de Assistência Social – SAS Lapa.

Com relação ao detalhamento dos Recursos Humanos, no que concerne a valores, carga horária e competências o mesmo está de acordo com a Portaria 46.

Com relação ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, através da apresentação da PRD, informamos que este comitê notificou a OSC para readequação e a mesma entregou no prazo estipulado, sendo que o Plano de Trabalho foi readequado conforme solicitado, com exceção dos itens: 1.2 o valor total apontado diverge da tabela de valores de aplicação dos recursos da parceria do item 6.2; 2. Não foram alterados os códigos do aluguel e contabilidade conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

O comitê avalia que os itens citados acima, não comprometem a análise da proposta, entretanto, deverão ser readequados no momento oportuno e acompanhados em supervisão técnica pelo gestor de parceria. A OSC não apresentou demonstrativo de contrapartidas e solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal.

A Organização “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO” apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 004/SMADS/2021, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho, com relação à descrição do objeto da parceria, entretanto, cita a vinculação ao CREAS, em que pese a inexistência desta unidade estatal no território da Lapa, portanto, o serviço será referenciado na Supervisão de Assistência Social- SAS Lapa. No item 1.7 em relação à área de abrangência do serviço foram citados os distritos Barra Funda, Perdizes, Jaguaré e Vila Jaguara, sendo necessário constar também os distritos da Lapa e Vila Leopoldina. No que se refere à descrição das metas, a Organização se propõe a contemplá-las, entretanto, observamos que foram descritos na forma de cumprimento das metas os parâmetros para aferição das mesmas, sendo assim, não contemplando a forma de cumprimento. Com relação ao detalhamento da proposta, no que se refere aos itens público alvo, objetivo e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento, porém, foi apontado que o PIA será elaborado com o público jovem, não sendo o público alvo do edital.

Demonstra vinculação da ação com as orientações, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Norma Operacional Básica – NOB SUAS, Norma Operacional SUAS Recursos Humanos- NOB/ RH, Plano Decenal, Estatuto do Idoso, Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, Portarias, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, Instrução Normativa nº 03 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria.

Com relação à metodologia a OSC descreve as ações de forma detalhada, porém, não especifica quais as referências teóricas e bibliográficas que fundamentam a metodologia do serviço, entretanto, avaliamos a importância da Gerente do Serviço desenvolver este item junto à equipe técnica e o Gestor de Parceria.

Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho, a Organização coloca em seu plano que as ações serão monitoradas e avaliadas através de reuniões mensais técnicas, questionários, entrevistas, rodas de conversa, relatórios, planilhas, PIA e prontuários. Cita a aplicação de instrumental de aferição de característica lúdica e reuniões de formação, planejamento, visita técnica e discussão com o Gestor de Parceria. Ressaltamos que a OSC aponta todos os instrumentais de monitoramento, porém, informamos que a DEMES foi substituída pelo formulário de monitoramento. Novamente citam o público jovem, porém, o público alvo do edital é idoso.

No que se refere à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial, o mesmo cita articulação com outras políticas públicas e o sistema de garantia de direitos, entretanto, não cita detalhadamente quais os equipamentos que compõem a rede socioassistencial da área de abrangência da Supervisão de Assistência Social – SAS Lapa

Com relação ao detalhamento dos Recursos Humanos, no que concerne a valores, carga horária e competências o mesmo está em acordo com a Portaria 46, porém, no quadro de RH cita a contratação de técnico pedagogo ou psicólogo e assistente social, entretanto, na planilha referencial está previsto somente técnico assistente social e psicólogo. Observamos também divergência na carga horária do orientador socioeducativo em relação ao seu horário de trabalho. Faltou esclarecer os horários e as formas de plantão de acompanhamento aos finais de semana.

Com relação ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, através da apresentação da PRD, observamos que a mesma não seguiu a ordem dos itens conforme a Minuta de Plano de Trabalho, Anexo I, entretanto, não comprometeu o conteúdo da proposta. Informamos que este comitê notificou a OSC para readequação, a mesma apresentou plano de trabalho no prazo, sendo que o mesmo foi readequado conforme solicitado, com exceção dos itens: 7.2 não apontou o valor do aluguel e IPTU, além de não ter alterado o código dos mesmos. O comitê avalia que os itens citados acima, não comprometem a análise da proposta, entretanto, deverão ser readequados no momento oportuno e acompanhados em supervisão técnica pelo gestor da parceria. A OSC apresentou demonstrativo de contrapartidas no valor de R\$ 12.617,00 com descrição de 10 computadores e 3 aparelhos celulares, bem como solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal.

A Organização “CASARÃO BRASIL – ASSOCIAÇÃO LGBTI” apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 004/SMADS/2021, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho. No que se refere à descrição das metas, a Organização se propõe a contemplá-las, sendo que as mesmas estão relacionadas diretamente aos parâmetros e suas dimensões, em sua forma de cumprimento

detalhadamente descrita no plano de trabalho. Com relação ao detalhamento da proposta, no que se refere aos itens público alvo, objetivo e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento. Demonstra vinculação da ação com as orientações do Política Nacional de Assistência Social -PNAS, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Norma Operacional Básica – NOB SUAS, Tipificação dos Serviços da Rede Socioassistencial, Estatuto do Idoso, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda e as legislações específicas para população idosa, portarias, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, Instrução Normativa nº 03 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria. A OSC cita o CREAS Lapa nesta dimensão, porém, ressaltamos que não temos este equipamento no território, sendo que os serviços da Proteção Especial são referenciados na SAS Lapa. A OSC relaciona o trabalho com idosos sob a ótica da Política da Assistência Social com a importância do olhar para população idosa LGBTI, para alcance da equidade social e combate a homofobia. Apresentam dados, pesquisas, leis e normativas, contextualizando historicamente, o desenvolvimento de ações no atendimento ao público LGBTI.

Com relação à metodologia apresentada, a mesma descreve as ações de forma detalhada, apresentando um cronograma de atividades socioeducativas e citam como referencia teórica e bibliográfica o Educador Paulo Freire.

Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho, a Organização coloca em seu plano que as ações serão monitoradas e avaliadas através de cronograma semanal de atividades, relatórios, plano de ação semestral, PIA e prontuários. Cita a aplicação de instrumentais previamente validados (avaliação de risco de quedas, AGG, escala de avaliação da incapacidade funcional da Cruz Vermelha da Espanha, escala de Katz) e capacitações permanentes dos funcionários, visitas técnicas. A OSC cita a utilização da DEMES, entretanto, ressaltamos que este instrumental foi substituído pelo formulário de monitoramento.

No que se refere a demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial, o mesmo cita os serviços da rede socioassistencial da Lapa e sua articulação em rede e com outras políticas públicas (Saúde, Cultura e Lazer). Com relação ao detalhamento dos Recursos Humanos, no que concerne a valores, carga horária e competências o mesmo está em acordo com a Portaria 46. A OSC descreve como será elaborada a escala dos plantões aos fins de semana. Além disso, apresenta quadro com ações, periodicidade e profissionais responsáveis pela respectiva ação.

Com relação ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, através da apresentação da PRD, observamos que a mesma não seguiu a ordem dos itens conforme a Minuta de Plano de Trabalho, Anexo I, entretanto, não comprometeu o conteúdo da proposta. Informamos que este comitê notificou a OSC para readequação e mesma apresentou plano de trabalho no prazo, sendo que o mesmo foi readequado conforme solicitado, com exceção dos itens: 7.2 na tabela de informações complementares o valor de aluguel continua divergindo do valor apontado na tabela de despesas; além disso, no mesmo item nas tabelas de contrapartidas, os bens descritos estão divergentes. O comitê avalia que os itens citados acima, não comprometem a análise da proposta, entretanto, deverão ser readequados no momento oportuno e acompanhados em supervisão técnica pelo gestor de parceria. A OSC apresentou demonstrativo de contrapartidas no valor de R\$ 12.732,97, bem como solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal.

Tendo em vista que para o edital acima descrito recebemos três propostas e considerando que as OSCs: “A.L.P.S – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS”, “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO”, “CASARÃO BRASIL – ASSOCIAÇÃO LGBTI” apresentaram readequações solicitadas dentro do prazo estipulado, avaliamos as três propostas com grau SATISFATÓRIO de adequação. Diante disso, se fez necessário a utilização da ficha de avaliação, resultando na seguinte classificação: 1ª colocada: “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO”, com 11 pontos; 2ª colocada: “A.L.P.S – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS”, com 06 pontos e 3ª colocada: CASARÃO BRASIL – ASSOCIAÇÃO LGBTI”, com 05 pontos. A comissão de seleção diante da avaliação das propostas e da ficha classificatória, indica a proposta da Organização da Sociedade Civil “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO”, como a proposta vencedora a celebrar parceria com esta Pasta para execução do REPÚBLICA PARA IDOSOS, com capacidade para 48 vagas, distribuídas em quatro unidades e custo total do repasse mensal de R\$ 32.091, 00 acrescido do valor para aluguel e IPTU.

As proponentes poderão apresentar recurso ao presente Parecer Conclusivo conforme disposições do Edital 004/SMADS/2021.

São Paulo, 16 de Março de 2021.

---

ADRIANA GOMES MURADOR  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

---

CAMILA APARECIDA CARDOSO DA SILVA  
Titular da Comissão de Seleção

---

ALINE PANTOJA GUAPINDAIA  
Titular da Comissão de Seleção